



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.108 - 08 de maio de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 173/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.036 de 17 de dezembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 97 - Decreto nº 173/2020 de 08/05/2020 | Escopo | Nº | Ano |
|---|--|-------------------------------------|-----------------------------|
| Autorização: 94 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 3036 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 800.000,00 | 800.000,00 |
| Despesa | | | |
| 1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Anulação | | 800.000,00 |
| 1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Abertura | | |
| 09.272.0021.2132 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV | | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | |
| 60 | 40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional | Anulação de Dotações |
| 1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Acréscimo | | 800.000,00 |
| 1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Abertura | | |
| 09.272.0021.2133 | ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 290 | 40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional | Anulação de Dotações |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos oito dias do mês de maio de 2.020.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 174 DE 08 MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2611 - Decreto nº 2611/2020 de 08/05/2020 | Escopo | Nº | Ano |
|--|---|--------------------------------------|----------------------|
| Autorização: 2541 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 3036 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 192.000,00 | 192.000,00 |
| Despesa | | | |
| 6.002 | 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 106.000,00 |
| 12.361.0006.2038 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | Abertura | |
| 3.1.90.11.00.00 | FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2055 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 6.002 | 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 106.000,00 |
| 12.361.0006.2038 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | Abertura | |
| 3.1.90.94.00.00 | FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2070 101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 9.001 | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Anulação | 12.000,00 |
| 08.244.0009.2074 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.1.90.11.00.00 | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 3555 0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 9.001 | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 12.000,00 |
| 08.244.0009.2074 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 3.1.90.94.00.00 | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 3590 0 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 9.001 | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Anulação | 8.000,00 |
| 08.244.0009.2075 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| | REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |



| | | | | | |
|---------------------------|-----|---|--------------------------------------|----------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3875 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Acréscimo | 8.000,00 |
| 9.001 | | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0009.2075 | | REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 3885 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 60.000,00 |
| 10.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.302.0010.2092 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 5320 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 60.000,00 |
| 10.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.302.0010.2092 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | |
| 5370 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO | | Acréscimo | 6.000,00 |
| 11.001 | | DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | Abertura | |
| 20.122.0011.2099 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 6630 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO | | Anulação | 6.000,00 |
| 11.001 | | DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | Abertura | |
| 20.122.0011.2099 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 6640 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Departamento de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PROC. ADM. Nº. 013/2016 – **Pregão Nº.** 020/2016 – **CONTRATO Nº.** 117/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de seguro dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 16 de maio de 2021.

- Reajustar o valor do seguro de R\$5.967,12 (Cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), para o valor de R\$6.860,51 (Seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) anuais.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 308, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO**, matrículas 2752.1 e 3382.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) **por jornada** de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 309, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO**, matrícula 2074.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o primeiro Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Neuropsicopedagogia.

Art.2º Atribui a servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 310, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 958 de 27 de dezembro de 2019, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 30 de dezembro de 2019, a qual designou a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO, matrícula 1764.1, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 311, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 344 de 06 de novembro de 2019, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de uma classe, mediante critérios de pontuação, para fins de aposentadoria, conforme descrito abaixo:

| Matr. | Nome | Nota Avaliação 2019 | ANTERIOR | | ATUAL | |
|--------|-----------------------------|---------------------|----------|--------|-------|--------|
| | | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| 1817.1 | ISABEL APARECIDA ALVES MAIA | 100 | IV | 24 | IV | 25 |
| 1183.1 | MARILYN MACHADO | 91,7 | III | 28 | III | 29 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 157/2019 - Pregão Eletrônico nº 78/2020 referente à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens de nº 01 e 02 do lote 01, com o valor máximo de R\$ 370.000,00. Ibiaporá, 25 de março de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - PMI, referente à aquisição de brinquedos pedagógicos, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas AJITA BRINQUEDOS LTDA, vencedora dos lotes 16, 34, 35, 68, 72, 89, 122, 124, 134 e 138, no valor total de R\$ 2.905,13; BIG BALL STORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, vencedora dos lotes 15, 114 e 133, no valor total de R\$ 19.464,60; DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907, vencedora dos lotes 02, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 80, 86, 93, 106, 108, 110, 120, 127, 130, 131, 132 e 135, no valor total de R\$ 31.750,49; EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos lotes 14, 54, 63, 69, 84, 92, 96 e 103, no valor total de R\$ 16.929,61; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, vencedora dos lotes 05, 32, 51, 87, 101 e 139, no valor total de R\$ 12.459,00; JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes 39, 70, 109 e 119, no valor total de R\$ 4.572,50; JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, vencedora dos lotes 45 e 46, no valor total de R\$ 590,85; MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, vencedora dos lotes 04, 07, 13, 18, 19, 47, 55, 59, 62, 71, 81, 82, 104, 107, 111, 112, 113, 118, 121, 123, 125, 126 e 137, no valor total de R\$ 20.178,62; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, vencedora dos lotes 01, 03, 06, 08, 09, 10 e 102, no valor total de R\$ 19.191,21; RCK BRINQUEDOS EIRELI, vencedora dos lotes 20, 67, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 88, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 115 e 116, no valor total de R\$ 26.403,54; REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, vencedora dos lotes 17, 25, 28, 29, 30, 31, 64, 90, 91 e 129, no valor total de R\$ 3.621,72; S. SCHNEIDER - EPP, vencedora dos lotes 11, 21, 79, 117, 128, 136, no valor total de R\$ 3.369,52; SOARES & SOARES COMÉRCIO, EVENTOS E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 23, 24, 26, 27, 42, 48 e 49, no valor total de R\$ 4.530,65 e T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, vencedora do lote 12, no valor total de R\$ 461,86. Ibiaporá, 07 de maio de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

Samae

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 16/2020 - ERRATA

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 16/2020

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ - 22.580.606/0001-86, e SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - CNPJ - 01.903.128/0001-28.

ERRATA:

A PLANILHA DA EMPRESA SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA FOI PLICADO DE FORMA ERRÔNEA. O

ONDE SE LE:

| | | | | |
|--|------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA | | 01.903.128/0001-28 | | 12.000,00 |
| LOTE 2 | Quant: 1 | Num: 056 | 12.000,00 | Total: 12.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO | |

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|---------------|--------------------|----------------------|-----------------|
| Quantidade: 1 | Valor Unit: 129,20 | Total: 129,20 | |
| Item: 2 | Unidade: HORAS | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| Quantidade: 300 | Valor Unit: 19,60 | Total: 5.880,00 | |
| Item: 3 | Unidade: QUILOMETRO | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|-------------------|------------------|----------------------|-----------------|
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit: 0,10 | Total: 100,00 | |
| Item: 4 | Unidade: MESES | MARCA DELAB | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/ETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação.

| | | | |
|----------------|--------------------|------------------------|--|
| Quantidade: 12 | Valor Unit: 490,90 | Total: 5.890,80 | |
|----------------|--------------------|------------------------|--|

| | | | | |
|--|------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA | | 01.903.128/0001-28 | | 12.000,00 |
| LOTE 2 | Quant: 1 | Num: 056 | 12.000,00 | Total: 12.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO | |

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Quantidade: 1 | Valor Unit: 28,00 | Total: 28,00 | |
| Item: 2 | Unidade: HORAS | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| Quantidade: 300 | Valor Unit: 2,00 | Total: 600,00 | |
| Item: 3 | Unidade: QUILOMETRO | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|-------------------|------------------|----------------------|--|
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit: 0,20 | Total: 200,00 | |
|-------------------|------------------|----------------------|--|



| | | | |
|---|--------------------|------------------|-----------------|
| Item: 4 | Unidade: MESES | MARCA DELAB | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/EETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/EETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit: 931,00 | Total: 11.172,00 | |
| Ibiporã, 08 de Maio de 2020 | | | |

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

(Ref: PREGÃO Nº 16/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI** – CNPJ - 22.580.606/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 16/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.300,00 (Vinte seis mil e trezentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 40 (quarenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de Maio de 2020 a 08 de Maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 08 de Maio de 2020.

| | | | |
|--|----------------------|---------------------------|------------------|
| COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI | | 22.580.606/0001-86 | 26.300,00 |
| LOTE 1 | Quant: 1 | Num: 014 | 26.300,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA SISTEMA COMERCIAL | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit: 1.094,40 | Total: 1.094,40 | |
| Item: 2 | Unidade: HORAS | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: HORA TÉCNICA PARA SISTEMA COMERCIAL | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit: 25,50 | Total: 12.750,00 | |
| Item: 3 | Unidade: QUILOMETRO | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: QUILOMETRO RODADO | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit: 0,20 | Total: 200,00 | |
| Item: 4 | Unidade: MESES | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL MULTIUSUÁRIO Contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Requerimentos; - Módulo de Contas, Consumo e Impressão Simultânea; - Módulo de Atendimento ao Público; - Módulo de Dívida Ativa; - Módulo de Autoatendimento (via internet, totem e aplicativo); - Módulo de Cobrança via Cartório de Protesto; - Módulo de Ordem de Serviço on-line e funcionalidades Web; - Módulo de Cadastro Técnico de Redes. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit: 1.021,30 | Total: 12.255,60 | |

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

(Ref: PREGÃO Nº 16/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA** – CNPJ - 01.903.128/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 16/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.



PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 40 (quarenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de Maio de 2020 a 08 de Maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 08 de Maio de 2020.

| | | | | |
|--|------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------|
| SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA | | 01.903.128/0001-28 | | 12.000,00 |
| LOTE 2 | Quant: 1 | Num: 056 | 12.000,00 | Total: 12.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO | |

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|
| Quantidade: 1 | Valor Unit: 28,00 | Total: 28,00 | |
| Item: 2 | Unidade: HORAS | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|-----------------|---------------------|---------------|-----------------|
| Quantidade: 300 | Valor Unit: 2,00 | Total: 600,00 | |
| Item: 3 | Unidade: QUILOMETRO | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

| | | | |
|-------------------|------------------|---------------|-----------------|
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit: 0,20 | Total: 200,00 | |
| Item: 4 | Unidade: MESES | MARCA PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIO |

Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/ETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação.

| | | | |
|----------------|--------------------|------------------|--|
| Quantidade: 12 | Valor Unit: 931,00 | Total: 11.172,00 | |
|----------------|--------------------|------------------|--|

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 07 DE MAIO DE 2020

Na Instrução Normativa nº 001/2020 de 07 de Maio de 2020, publicada na página 13 do Jornal Oficial do Município nº 1107 no dia 07 de Maio de 2020,

Onde se lê:

Art. 2º No Ensino Fundamental, anos iniciais, EJA e Educação Especial, as atividades remotas serão distribuídas do 1º ao 5º ano.

Leia-se:

Art. 2º No Ensino Fundamental, anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, **Sala Idade Série - SIS** e Educação Especial, as atividades remotas serão distribuídas do 1º ao 5º ano.

Onde se lê:

Art. 6º Os docentes das turmas de Pré I e Pré II na Educação Infantil, 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil terão a incumbência de organizar os kits de materiais que serão entregues aos alunos, bem como participar da entrega e recolhimento dos respectivos materiais conforme o estabelecido no cronograma.

Leia-se:

Art. 6º Os docentes das turmas de Pré I e Pré II na Educação Infantil, 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e **Sala Idade Série - SIS**, das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, e Centros Municipais de Educação Infantil terão a incumbência de organizar os kits de materiais que serão entregues aos alunos, bem como participar da entrega e recolhimento dos respectivos materiais conforme o estabelecido no cronograma.

Onde se lê:

1º MATERIAL

| TURMA | RECEBIMENTO | HORÁRIO | DEVOLUÇÃO | HORÁRIO |
|---------|-------------|------------|------------|------------|
| PRÉ - I | 12/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |
| PRÉ II | 12/05/2020 | 13h às 17h | 26/05/2020 | 13h às 17h |
| 1º ANO | 12/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |
| 2º ANO | 12/05/2020 | 13h às 17h | 26/05/2020 | 13h às 17h |
| 3º ANO | 13/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |
| 4º ANO | 13/05/2020 | 13h às 17h | 27/05/2020 | 13h às 17h |



| | | | | |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| 5º ANO | 14/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |
| EJA e Ed. Especial | 14/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |

Leia-se:

1º MATERIAL

| TURMA | RECEBIMENTO | HORÁRIO | DEVOLUÇÃO | HORÁRIO |
|----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------|
| PRÉ I | 12/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |
| PRÉ II | 12/05/2020 | 13h às 17h | 26/05/2020 | 13h às 17h |
| 1º ANO | 12/05/2020 | 08h às 12h | 26/05/2020 | 08h às 12h |
| 2º ANO | 12/05/2020 | 13h às 17h | 26/05/2020 | 13h às 17h |
| 3º ANO | 13/05/2020 | 08h às 12h | 27/05/2020 | 08h às 12h |
| 4º ANO | 13/05/2020 | 13h às 17h | 27/05/2020 | 13h às 17h |
| 5º ANO | 14/05/2020 | 08h às 12h | 28/05/2020 | 08h às 12h |
| EJA, SIS e Ed. Especial | 14/05/2020 | 08h às 12h | 28/05/2020 | 08h às 12h |

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI

Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

DELIBERAÇÃO Nº 002/2020

APROVADA EM 07/05/2020

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ – PR

ASSUNTO: Orienta as instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibiporã sobre a realização de atividades escolares remotas, em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19 - Coronavírus.

RELATORES: Ana Lucia Ludwig, Cintya Wedderhoff Machado, Fernando Cesar Batini, Juliana Garcia Favoni e Juliana de Jesus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.808/2003, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as declarações da Organização Mundial de Saúde - OMS, que indicam que as medidas de afastamento social precoce são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pelos Decretos Municipais de Ibiporã – Decreto nº 108/2020, de 20/03/2020, e Portarias nº 277 de 20/04/2020 e nº 288 de 27/04/2020.

CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº 335, do Ministério Público do Estado do Paraná Segunda Promotoria de Justiça, datado de 30/03/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem um cenário de matrículas contemplando várias faixas etárias, inclusive adultas e idosas na Educação de Jovens e Adultas e na Educação Especial.

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino do município de Ibiporã.

Delibera:

Art. 1º As instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibiporã deverão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares, em regime especial domiciliar, por meio de atividades remotas.



Art. 2º As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar por meio de atividades remotas, mencionadas no artigo anterior, serão admitidas, exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, estas atividades serão computadas para dedução da carga horária anual do período letivo;

Parágrafo único. As atividades remotas dirigidas à Educação Infantil e Ensino Fundamental I deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Ensino deverá divulgar junto à comunidade escolar o calendário da entrega e recebimento das atividades remotas, bem como a regulamentação deste trabalho, por meio de Instrução normativa;

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a elaboração e confecção das atividades remotas para as Instituições Públicas Municipais;

Art. 5º Com relação aos estabelecimentos de ensino, cabe a direção e sua equipe pedagógica organizar a entrega e recebimento das atividades remotas, conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Deliberação nº 001/2020.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 08 de maio de 2020.

Cintya Wedderhoff Machado

Presidente do Conselho Municipal de Educação

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais